

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã – PR

“Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia
Amanhã vai ser outro dia”

23 de Novembro de 2022



Ibiporã/PR - 2022

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

COMISSÃO ORGANIZADORA

- ❖ Coordenador Geral: **Otoniel Antonio da Silva;**
- ❖ Coordenadora Adjunta: **Olga Rocha Botega;**
- ❖ Secretário Geral: **Sharles Rafael Junior da Silva;**
- ❖ Relator Geral: **Ilto de Souza;**
- ❖ Relatora Adjunta: **Cintia Ap^a. Marques Martins Novais;**
- ❖ Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade: **Roberta Paulino Figueiredo;**
- ❖ Coordenador de Articulação e Mobilização: **Haroldo Barbosa Cavalcante;**
- ❖ Coordenadora de Infra Estrutura: **Marlene Rosa de Almeida.**

Equipe de Apoio:

- ✓ Vanessa Aparecida Pereira Gonçalves (Secretária Executiva do CMS de Ibiporã);
- ✓ Diana Aparecida da Silva Piveta(Conselheira Titular Segmento Trabalhador);
- ✓ Joelma Aparecida de Souza Carvalho (17ª Regional de Saúde do Parana).

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	4
PROGRAMAÇÃO DA CONFERÊNCIA.....	7
REGIMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ.....	8
RESUMO DAS PALESTRAS MINISTRADAS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E NA CONFERÊNCIA.....	16
PROPOSTAS APROVADAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ	18
PROPOSTAS QUE IRÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.....	23
ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTEMPLADAS COM VAGA NA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2023-2026.....	24
DELEGADOS ELEITOS PARA REPRESENTAR O CMS IBIPORÃ NA 15ª CONFERÊNCIA ESTADUAL.....	26
REGULAMENTO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ	27
ARTIGOS DE DIVULGAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE NO SITE DA PREFEITURA.....	33
FOTOS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	35
FONTES	38

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

INTRODUÇÃO

No dia 23 de Novembro de 2023, realizou-se no Município de Ibiporã a 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã no CCI – Centro de Convivência dos Idosos de Ibiporã, sob o Tema “Garantir Direitos e Defender o SUS, a Vida e a Democracia Amanhã vai ser outro dia”. O credenciamento dos delegados e convidados iniciou-se às 08hs, com a entrega de Kits preparados pela Comissão Organizadora da Conferência. Compareceram ao evento os representantes de diversos segmentos sociais organizados, totalizando 88 participantes, distribuídos entre 10 pessoas da Comissão Organizadora e membros do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã (9 são delegados), 18 delegados usuários, 9 delegados trabalhadores, 5 delegados prestadores e 6 delegados da gestão, além de 40 observadores e convidados. Dos delegados inscritos nas pré-conferências e que entregaram os documentos necessários, apenas 3 delegados não compareceram, sendo 2 delegados usuários e 1 delegado prestador. Para manter a paridade os houve a exclusão de 2 delegados do segmento gestão permanecendo os 4 delegados que serão representantes no Conselho Municipal de saúde de Ibiporã segmento gestão (2023-2026).

Na abertura do evento a mesa das autoridades foi composta pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal José Maria Ferreira; Excelentíssima Sra. Vice - Prefeita Municipal Maricelia Soares de Sá; Ilustríssimo Sr. Presidente Do Conselho Municipal de Saúde José Carlos da Silveira; Excelentíssimo Sr. Presidente Da Câmara de Vereadores Pedro Luiz Chimentão; Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Saúde Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar; Representante da 17ª Regional de Saúde de Londrina Senhora Joelma Aparecida de Carvalho; Palestrante Dr. Gilberto Berguio Martins – Médico da 17ª Regional de Saúde de Londrina e o Coordenador da Comissão da 15ª Conferencia Municipal de Saúde de Ibiporã senhor Otoniel Antonio da Silva. Após a abertura solene, todos cantaram o Hino Nacional e em seguida o Hino de Ibiporã. Após os pronunciamentos das autoridades, a conselheira Roberta Paulino Figueiredo realizou leitura do Regimento da 15ª Conferencia Municipal de Saúde de Ibiporã. Posteriormente, deu-se início à Palestra: " GARANTIR DIREITOS E DEFENDER O SUS, A VIDA E A DEMOCRACIA-AMANHÃ VAI SER OUTRO DIA ", com o Dr. Gilberto Berguio Martins – Médico da 17ª Regional de Saúde de Londrina. Após a palestra os participantes foram divididos em quatro grupos para a análise e discussão das propostas elencadas nas pré-conferências, e aprová-las ou suprimi-las, e classificá-las de acordo com as suas competências (Municipal/Estadual/Nacional). No período vespertino, após o almoço, os segmentos se

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

dividiram para as eleições das entidades para o CMS de Ibiporã gestão 2023-2026 (USUÁRIOS/ TRABALHADORES DA SAÚDE / PRESTADORES), que foram feitas simultaneamente, em diferentes pontos, dentro do CCI. Quanto aos representantes da GESTÃO participou da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã como delegados do segmento gestão os 4 membros indicados pela Secretária de Saúde do Município de Ibiporã Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar, e a mesma irá encaminhar um Ofício, com os nomes dos indicados a membros titulares e suplentes, conforme previsto no regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde, ficando da seguinte forma os representantes de segmento gestão no CMS: 1- Titular: Ilto de Souza (Diretor Municipal de Saúde); Suplente: Carolina Santana Siquera (Coordenadora de Atenção Primária); 2- Titular: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (Secretária Municipal de Saúde de Ibiporã); e Suplente: Juliana Motta Gonçalves (Farmacêutica Coordenadora da CAFI). Na eleição dos PRESTADORES, ficou definido como representantes prestadores no CMS: 1-titular e suplente - Associação da Santa Casa de Ibiporã-Hospital Cristo Rei; 2-titular -Laboratório São Jorge S/S e suplente - APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ibiporã, e ficou acordado entre estas duas entidades que estão dividindo a cadeira que após 2 anos (2023-2024) será feita a troca entre titular e suplente(2025-2026). Na eleição dos TRABALHADORES, houve seis entidades cadastradas e após conversa entre os representantes das entidades ficou acordado da seguinte forma: 1- Titular: Coren-PR – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná e Suplente: Sindacs; 2- Titular: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV e Suplente: Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã –ASMI; 3- Titular: Conselho Regional de Odontologia-CRO e Suplente: CRF-Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná; 4- Titular: Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã –ASMI e suplente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV, ficando acordado entre as entidades que após dois anos será realizada a troca entre titulares (2023 -2024) e suplentes(2025-2026). Na eleição dos USUÁRIOS, houve dez entidades cadastradas e após conversa realizada entre os membros representantes da entidade ficou pactuado a seguinte composição: 1- Titular e suplente: Pastoral da Criança; 2 - Titular e suplente: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil; 3 - Titular e Suplente: Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã -(Espaço Vida); 4 - Titular e Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã (APASI); 5-Titular: Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz e suplente:Tenda Sagrada Vovó Cambinda; 6- Titular e Suplente: Lar Padre Leone; 7- Titular e Suplente: Associação de Moradores dos Residenciais Lorenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso; 8 - Titular: Paróquia Nossa Senhora de

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Fátima e Suplente: Paróquia São Rafael, ficando acordado entre as entidades que estão dividindo as cadeiras que após dois anos será realizada a troca entre titulares (2023 -2024) e suplentes(2025-2026). Em seguida houve a eleição de três delegados de segmento usuários que representarão o CMS de Ibiporã na 13ª Conferência Estadual de Saúde, foram eleitos: 1- Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa (Capela Nossa Senhora de Fatima) e Suplente: Olga Rocha Botega (OAB- Ordem dos Advogados do Brasil); 2- Titular: Thayene Leite Rodrigues (Capela Nossa Senhora de Fatima) e suplente: Marli Emerenciano (Associação de Moradores dos residenciais Lorenzo Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso); 3- Titular: Elyene de Jesus Moreira(capela Nossa senhora de Fatima) e Suplente José Carlos da Silveira (Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã -(Espaço Vida);

Na Plenária Final as propostas foram discutidas e aprovadas, totalizando 60 propostas aprovadas, sendo 8 propostas que vão para a esfera Estadual. Houve uma pausa para o lanche da tarde e em seguida ocorreu a homologação dos delegados de segmento usuarios para a 13ª Conferência Estadual de Saúde, homologação das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã (2023-2026). O encerramento da Conferência deu-se no horário previsto, às 17hs, com a entrega de certificados de participação dos delegados.

A Conferência de Saúde sintetiza o exercício do Controle Social, com o papel de "formular diretrizes da política de saúde nas esferas federal, estadual e municipal". Trata-se de um importante momento para o gestor mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade acerca do direito à saúde e em defesa do SUS, analisar as prioridades locais de saúde, e assim qualificar ainda mais o trabalho da gestão em seus próximos dois anos. São nesses espaços que a população se articula para garantir seus interesses e necessidades na área da Saúde, e Ibiporã cumpre aqui mais uma tarefa na luta permanente pelo fortalecimento do Sistema Único de Saúde.

A Conferência têm caráter deliberativo, isto é, o que ela define tem extrema relevância pública e deve ser considerado pelos gestores das políticas e pela sociedade brasileira, cabendo aos conselhos estimular e fiscalizar o cumprimento de suas deliberações.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

PROGRAMAÇÃO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

- ✓ 08h às 8h30: Credenciamento dos Delegados e entrega do material;
- ✓ 08h15: Café;
- ✓ 8h30 às 8h45: Credenciamento dos convidados e observadores e entrega do material;
- ✓ 08h45: Abertura Oficial–Composição da Mesa;
- ✓ 09h15: Leitura do Regimento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã;
- ✓ 09h30: Palestra Magna;
- ✓ 10h30 às 12h: Moções;
- ✓ 10h45: Trabalho em Grupo;
- ✓ 12h: Almoço
- ✓ 13h: Eleição das Entidades para composição do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã para o mandato 2023-2026;
- ✓ 14h: Eleição dos Delegados segmento usuário para participarem da 13ª Conferência Estadual de Saúde;
- ✓ 15h: Lanche da tarde;
- ✓ 15h30: Plenária final de Deliberação e aprovação das propostas;
- ✓ 16h: Homologação das entidades que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã;
- ✓ 16h30: Homologação dos delegados usuários para 13ª Conferência Estadual de Saúde;
- ✓ 17h00: Encerramento.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

REGIMENTO INTERNO DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Art. 1º - Este regimento interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã – CMS, tem como finalidade definir a organização dos trabalhos, considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã homologadas pela Resolução nº 09/2022 e publicadas no Diário Oficial do Município nº 1.705/2022 de 13 de Outubro de 2022.

Capítulo I **DOS OBJETIVOS DA 15ª C.M.S.**

Art. 2º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã convocada pelo Decreto Municipal nº 437 de 11 de Outubro de 2022, presidida pelo José Carlos da Silveira (segmento usuário) e coordenado por Otoniel Antônio da Silva (segmento usuário), têm como objetivos:

- I. Impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) garantido na Constituição Federal e na Lei Orgânica da Saúde, na perspectiva do fortalecimento do SUS;
- II. Avaliar o SUS e propor condições de acesso à saúde, ao acolhimento e à qualidade da atenção integral;
- III. Definir diretrizes e prioridades para as políticas de saúde locais, com base nas garantias constitucionais da Seguridade Social, no marco do conceito ampliado e associado aos Direitos Humanos;
- IV. Fortalecer o Controle Social no SUS e garantir formas de participação dos diversos setores da sociedade em todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo II **DA REALIZAÇÃO**

Art. 3º - A 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã será realizada no **dia 23 de Novembro de 2022** no Centro de Convivência do Idoso de Ibiporã – CCI, na Rua São Vicente de Paula, nº 75, Semprebom, Ibiporã – PR.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

§ 1º Será assegurada a paridade dos Delegados representantes dos usuários em relação ao conjunto dos Delegados dos demais segmentos – trabalhadores, gestores e prestadores de serviço, conforme a Lei nº. 8.142/90 e a Resolução CNS nº. 453/2012.

§ 2º Como resultado da 15ª Conferência Municipal de Saúde, será elaborado Relatório Final destacando-se, entre as diretrizes aprovadas, as que subsidiarão a política municipal de saúde, assim como destaque nas proposições de âmbito estadual e nacional se for o caso.

Art. 4º - A realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 5º - O documento orientador da Etapa Municipal poderá ter como base o texto orientador elaborado pela Comissão Organizadora da 17ª Conferência Nacional de Saúde.

Capítulo III

DO TEMA

Art. 6º - Nos termos deste Regimento a 15ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central: “Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”, com os seguintes eixos: I-O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas; III – Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia; e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

Capítulo IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º - Os trabalhos da 15ª Conferência Municipal de Saúde serão realizados da seguinte forma:

- I Credenciamento;
- II Mesa de abertura com as Autoridades;
- III Leitura do Regimento Interno da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
- IV Palestra magna;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

- V Trabalhos de grupo para discussão dos temas e elaboração das propostas;
- IV- Eleição das Entidades que irão compor o CMS;
- V- Eleição dos Delegados do segmento de usuário para a Conferência Estadual de Saúde;
- VI Plenária Final de deliberação e aprovação das diretrizes e moções e homologação dos das entidades e delegados do CMS
- VII § 1º Os (as) delegados (as) terão direito a voz e voto;
- § 2º Os Observadores e convidados não terão direito a votar, mas terão direito a voz, exceto na Plenária Final

Art. 8º - O credenciamento obrigatório dos observadores, convidados e delegados será feito das **8h às 8h45** do dia 23/11/2022.

§ 1º – O credenciamento de observadores respeitará o horário acima estabelecido, sendo o mesmo por ordem de chegada e encerrando imediatamente quando atingir o número de vagas disponível de acordo com o regimento.

§ 2º – As informações sobre a 15ª Conferência Municipal de Saúde poderá ser obtida com o Conselho Municipal de Saúde na Secretaria Municipal de Saúde.

§ 3º – As inscrições dos observadores não poderão exceder a 20% do total dos Delegados.

§ 4º –As inscrições dos convidados não poderao execer a 10% do total dos delegados.

Art. 9 - Os trabalhos de grupo se desenvolverão em grupos temáticos com o **máximo de 12 pessoas**, sendo cada grupo contará com um(a) coordenador(a), um(a) facilitador(a) e dois (duas) relatores(as), sendo um(a) escolhido(a) pelo grupo, e outro(a) previamente designado(a) pela Comissão Organizadora, visando à organização e sistematização das propostas e conclusões dos grupos;

§ 1º – No ato do credenciamento deverá ser definido o grupo de trabalho de interesse dos(as) delegados(as), tendo como base de orientação para a escolha as informações contidas na programação da 15ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitida mudança posterior.

§ 2º - O preenchimento das vagas de cada grupo será de acordo com a ordem de inscrição até o número máximo estipulado;

§ 3º - Os grupos de trabalho deliberarão sobre o Relatório Consolidado da seguinte

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

forma:

a - O Relatório Consolidado será lido e votado ao final do grupo de trabalho;

b - As propostas que obtiverem a **maioria dos votos**, em cada grupo de trabalho, e forem aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

c - As propostas constantes do Relatório Consolidado não aprovadas nos grupos de trabalho, serão submetidas a votação na Plenária Final, e se aprovadas farão parte do Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

d – Na Plenária Final não serão acatadas propostas novas;

§ 5º - O término dos trabalhos de grupos será às 12h00 horas do dia 23 de Novembro de 2022.

§ 6º - O documento sistematizado a ser encaminhado para votação na plenária final será elaborado por uma subcomissão de consolidação do Relatório, definidas pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

Art. 10 – A Plenária Eleitoral deve ocorrer por segmentos.

Forma de organização da eleição dos conselheiros de saúde (titulares e suplentes): as eleições das entidades de cada segmento (USUÁRIOS/ TRABALHADORES DA SAÚDE / PRESTADORES) serão feitas simultaneamente, cada eleição em um espaço, e uma comissão eleitoral ficará responsável por fazer a ata da eleição de cada segmento e registrar os nomes dos representantes titular e suplente escolhidos pelas entidades eleitas. Os representantes do segmento GESTÃO são indicados por Ofício pela Secretária Municipal de Saúde antes da Conferência.

Art. 11 - A Plenária Final terá como objetivos:

- I- Discutir e aprovar o Relatório Final;
- II- Discutir e aprovar moções;
- III- Homologar os delegados para a Conferência Estadual;
- IV- Homologar as Entidades que irão compor o CMS.

Art. 12 - A apreciação e votação das propostas/ diretrizes concernentes ao Temário Central, constantes da consolidação dos relatórios dos grupos de trabalho terão os seguintes encaminhamentos:

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

I- A Coordenação da Plenária Final procederá à leitura do Relatório Consolidado, aprovado nos grupos de trabalho, de modo que apenas os pontos de divergência serão identificados à parte, podendo receber destaque, se necessário, para serem apreciados pela Plenária Final;

II- Após a leitura geral, os pontos não anotados como destaques serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária Final e incluídos no Relatório Final, e, em seguida, serão chamados por ordem, um a um dos destaques para serem apreciados;

III- Todas as propostas de alterações de texto dos destaques deverão ser apresentadas por escrito à Mesa Coordenadora da Plenária Final;

IV- Apenas participantes inscritos como Delegados (as) poderão propor destaque e terão cada um (a), o tempo máximo de três (03) minutos para defesa do seu ponto de vista. O Coordenador da Plenária Final concederá a palavra se necessário a um membro que se apresente para defender posição contrária, tendo o mesmo tempo para defesa de sua proposta;

V- A aprovação das propostas apresentadas será pela maioria simples dos (as) delegados (as) presentes.

VI- As questões de ordem ou de encaminhamento serão apresentadas a Coordenação da Plenária Final, que será concedida ou não, de acordo com sua pertinência cabendo recurso ao plenário.

VII- Iniciado o processo de votação não será permitido questões de ordem ou encaminhamento.

Parágrafo único - A Plenária Final aprovará o Relatório Final da Conferência, devendo expressar o resultado dos debates, bem como conter diretrizes municipais para adoção de políticas de saúde para o quadriênio 2023/2026 e, aprovar as moções de âmbito municipal.

Art. 13 - Encerrada a fase de apreciação do Relatório Final, o(a) Coordenador(a) da Plenária Final procederá a leitura, apreciação e votação de moções.

Art. 14 - Qualquer delegado(a) da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã poderá apresentar moções, que deverão ser encaminhadas à Comissão Organizadora até às 12:00h do dia de conferência para serem classificadas por área temática a fim de facilitar o andamento

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

dos trabalhos.

Art. 15 - Cada moção deverá ser assinada por no mínimo vinte por cento (20%) dos(as) delegados(as).

§ 1º - Para defesa da moção, um(a) dos(as) propositores(as) disporá de três (03) minutos;

§ 2º - Será facultado a qualquer delegado(a) da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, defender pelo mesmo tempo, ponto de vista contrário à moção, não cabendo modificações no texto.

§ 3º – Após realizada uma defesa a favor e uma contra, a moção seguirá imediatamente para votação.

Art. 16 - A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) delegados(as) presentes.

Art. 17 – A Plenária Final deverá eleger Delegados de segmento usuários que participarão da Conferência Estadual de Saúde, conforme o número de vagas por segmento estabelecido pela Comissão Organizadora da etapa estadual.

§ 1º - Cada categoria elegerá seus próprios delegados para a Etapa Estadual durante a Plenária Final, antes do encerramento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, devendo ser incluídos seus nomes completos e segmento que representa no relatório final, além de informado endereço e contatos para o Conselho Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde.

Capítulo V

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 18 - A Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã definirá para o desenvolvimento de suas ações a seguinte estrutura:

I Coordenador Geral: Otoniel Antonio da Silva em sua ausência representado pela Coordenadora Adjunta Olga Rocha Botega;

II Secretário Geral Sharles Rafael Junior da Silva;

III Relator Geral Ilto de Souza e Relatora Adjunta Cintia Aparecida Marques Martins Novais;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

IV Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade Roberta Paulino Figueiredo;

V Coordenador de Articulação e Mobilização Haroldo Barbosa Cavalcante;

VI Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade Marlene Rosa de Almeida.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora poderá indicar pessoas e representantes de entidades com contribuição significativa na área, para integrarem às Comissões como apoiadores.

Capítulo VI

DA ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS NATOS

Art. 19 - São Delegados Natos da 15ª Conferência Municipal de Saúde todos os Conselheiros titulares e suplentes, empossados no Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

§ 1º - Todos os Delegados Natos da Conferência Municipal de Saúde concorrerão de igual modo com todos os demais delegados para a eleição de Delegados para a Etapa Estadual, dentro de seus respectivos segmentos.

Capítulo VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20 - O relatório aprovado pela Plenária Final será publicado no Município e divulgado pela Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde, e enviado ao Conselho Estadual de Saúde no prazo pactuado.

Art. 21 - Serão conferidos certificados específicos aos membros participantes da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, apenas aos participantes que obtenham no mínimo 75% de frequência de todas as atividades.

Art. 22 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora ou pela Plenária da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã.

Capítulo VIII

RECURSOS FINANCEIROS

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Art. 23 – As despesas com a organização geral para a realização da Etapa Municipal da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã correrão à conta da dotação orçamentária consignada pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º - A Secretaria Municipal de Saúde não disponibilizará transporte para membros do Conselho de Saúde que não sejam indispensáveis para a realização das Pré-Conferências (Palestrante, Relatores e Coordenadores da Comissão Organizadora);

§ 2º - As despesas com o deslocamento dos Delegados eleitos para a Conferência Estadual serão por conta do Município, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual;

§ 3º - As despesas com o deslocamento, caso os delegados enviados à Conferência Estadual seja(m) eleito(s) para a Conferência Nacional, serão por conta do município de Ibiporã, podendo ser pactuado apoio do Governo Estadual e Federal.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

RESUMO DAS PALESTRAS MINISTRADAS NAS PRÉ-CONFERÊNCIAS E NA CONFERÊNCIA

Nas 13 Pré-Conferências que acontecerem em outubro e novembro de 2022, foi explicado o que é uma Pré-Conferência, e sobre as propostas levantadas, que seriam discutidas na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, e transformadas em diretrizes para o Plano Municipal de Saúde, que servirá de base para a elaboração da Programação Anual das ações e serviços de saúde prestados, e para a gestão da saúde no município. Também foi abordado o Tema da Conferência Nacional: “Garantir Direitos e defender o SUS, a Vida e a Democracia - Amanhã vai ser outro dia”, e cada um de seus eixos: I – O Brasil que temos. O Brasil que queremos; II – O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas ; III – Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia; e IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas, e logo após, houve o levantamento de problemas, que foram agrupados e depois transformados em macroproblemas, e posteriormente, em propostas de melhoria para a saúde. Também foi explicado o que faz um conselheiro, e quem pode compor o Conselho Municipal e Saúde.

Na 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã, o palestrante Dr. Gilberto Berguio Martins realizou explicações referente *“Os movimentos sociais, que contribuíram para a construção do SUS e da institucionalização da participação popular, através dos Conselhos de Saúde, na elaboração de políticas públicas de saúde. O que ficou conhecido como Movimento Sanitário, falou também que a Reforma Sanitária é a proposta de democratização da saúde no Brasil e foi a partir dela que se introduziu na Constituição Federal de 1988 a determinação de que: “Saúde é direito de todos e dever do Estado”*. Explicou ainda sobre saúde e democracia. apresentou os princípios doutrinários: universal, integral e equidade e os princípios organizativos: regionalização e hierarquização, descentralização e comando único e participação popular. Dr. Gilberto explicou sobre o Conselho de Saúde através da Lei nº 8.142/1990, Art. 1º § 1º A Conferência de Saúde reunir-se-á a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde e § 2º O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo, órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formulação de estratégias e

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, em seguida explicou as Responsabilidades do Conselho Municipal de Saúde: avaliar, direcionar e monitorar, como também os desafios do SUS: Renovar o Modelo de Atenção, Melhorar a Gestão e Aumentar o financiamento do SUS, encerrando a palestra com a frase *“Cidadania é, portanto, a condição da democracia [...] O Cidadão é o indivíduo que tem consciência de seus direitos e deveres e participa ativamente de todas as questões da sociedade.”*(Hebert de Souza, 1995).

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

PROPOSTAS APROVADAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

I-O Brasil que temos. O Brasil que queremos:

1. Aumentar os valores dos serviços oferecidos pelo SUS, inclusive ressaltar que deve aumentar o pagamento de honorários médicos e reconhecer os demais profissionais da área da saúde;
2. Capacitar todos os profissionais da saúde, dando ênfase ao Plano Nacional de Humanização para que chegue até os usuários;
3. Ampliar as políticas públicas, melhorando a qualidade de vida das gestantes, crianças e idosos e adolescentes;
4. Formação continuada em Libras (Língua Brasileira de Sinais) para os profissionais da saúde que tiverem interesse em atender da melhor maneira os usuários com surdez;
5. Reformar, Ampliar e Adequar à estrutura física das UBS Orlando Pelisson, Centro de Saúde, La Fontaine, José Silva Sá, Wilson Costa Funfas e CAPS Infantil, UBS Jhon Kennedy, UPA e demais estruturas da Saúde (colocar nova construção para o Caps infantil);
6. Ampliar a oferta do profissional de odontologia em dois períodos ou profissional de 40 horas semanais;
7. Reorganizar o serviço de visita da Equipe de PSF, de forma a atender a necessidade da demanda existente;
8. Fortalecimento da Rede Intersetorial entre a SMS e APAE para discussão dos casos que permeiam entre os serviços, com os respectivos responsáveis pelos setores;
9. Incentivar /fortalecer a adequação de 10 leitos de atenção à saúde mental em hospital geral do SUS em Ibiporã e microrregião;
10. Fluxo de fácil acesso para encaminhamento de Disfunção da articulação temporomandibular (ATM);
11. Criar um programa de readaptação dos servidores conforme capacitação técnica pertinente a sua habilidade, sem ônus financeiro e agilizar a avaliação da readaptação;
12. Criar um programa Municipal/ESTADUAL/NACIONAL de atendimento voltado a Saúde Mental a todos trabalhadores com a prerrogativa de cuidar dos que cuidam da população;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

13. Readequar a tabela SUS através de cálculo da inflação do último aumento até os dias atuais, caso seja um valor muito alto que o mesmo seja realizado por escalonamento, bem como reajuste anual seguindo o índice da inflação;
14. Implantar Serviço de Verificação de Óbito (SVO) municipal;
15. Determinar fontes de custeios pelo governo federal dos pisos salariais de trabalhadores da saúde diferente das fontes usadas para pandemia de COVID-19, evitando assim o risco de sobrecarregar os município e estados em índice de responsabilidade fiscal em caso de surgimento de novas pandemias;
16. Revogação da lei federal complementar 173/2020 que trata da paralisação da contagem de tempo de contribuição, aposentadoria e demais benefícios do servidor publico no período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - O papel do Controle Social e dos Movimentos Sociais para salvar vidas:

1. Desburocratizar o sistema para agilidade nas consultas com especialidades e também com relação às cirurgias eletivas e emergenciais, garantindo que o usuário seja atendido na sua enfermidade;
2. Facilitar o acesso aos medicamentos junto ao órgão público pelos usuários, ampliando a RENAME, evitando, a judicialização do acesso a medicamentos;
3. Criar um sistema para a população visualizar o status de como esta o andamento da consulta, cirurgia, exames entre outros, através de Portal eletrônico.
4. Reorganizar o fluxo de transporte sanitário de pacientes para realização de exames em Londrina e Região, diminuindo o tempo de espera para o retorno.
5. Revisar os Protocolos de forma continuada e ampliar a informação sobre medicamentos de uso contínuo.
6. Melhorar a resposta de atendimento do SAMU, através da ampliação e melhorias dos equipamentos e sistemas.
7. Incentivo do Aleitamento materno dentro da maternidade do Hospital Cristo Rei.;
8. Solicitação de exames contidos na Tabela SUS pelos médicos da rede municipal de Saúde em conformidade com os protocolos da Saúde;
9. Ampliar a equipe multidisciplinar do Hospital Cristo Rei, mediante demanda;
10. Viabilizar a realização de exames de imagens de média e alta complexidade dentro do Hospital Cristo Rei;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

11. Reestruturação da Farmácia Municipal.
12. Manter multirão ecológico de prevenção a dengue e ações de cidadania com a participação de todas as Secretarias Municipais.
13. Apoiar a reativação dos Conselhos Locais de Saúde.)
14. Realizar ações intersetoriais voltadas à prevenção de álcool e drogas, principalmente voltadas para saúde do trabalhador (e população geral).
15. Reativar A CIST (Comissão Interna de Saúde do Trabalhador) para planejar ações de saúde do trabalhador.
16. Aquisição de mais uma equipe de saúde bucal da UBS do José Silva Sá, Mauro Feu Filgueras e La Fontaine;
17. Revisar os medicamentos e tratamentos de saúde do rol da ANS devolvendo os que foram retirados pela atual gestão federal e acrescentando os novos tratamentos de saúde que surgem com obrigatoriedade de adesão do SUS e dos planos particulares de saúde e atualização anual do mesmo.

III – Garantir Direitos e Defender o SUS, a vida e a democracia:

- 1- Solicitar a realização de audiometria nas crianças em idade escolar do município de Ibiporã.
- 2- Reiterar a proposta de atendimento fonoaudiológico para pessoas com surdez e alunos da rede municipal de ensino.
- 3- Reiterar a solicitação de contratação de intérprete de Libras para atender às demandas da pessoa com surdez em estabelecimentos públicos do município.
- 4- Viabilizar o aumento do número de atendimentos e agilizar o agendamento de especialidades do CISMEDPAR;
- 5- Manter profissional de cardiologia ambulatorial todos os dias da semana para realização de atendimento no CREMI;
- 6- Manter o direito do intervalo conforme artigo 71 CLT, porém não ultrapassar a carga horária de 6 horas, não acrescentar os 15 min após.
- 7- Fornecer os uniformes condizente com o físico do servidor.
- 8- Retornar as Educações Permanente e continuada de Saúde nas unidades de saúde; sem distinção de cargo e/ou função.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

- 9- Realizar concurso público para contratação de profissionais para suprir as necessidades de todos os setores da Secretaria Municipal de Saúde, conforme dimensionamento de classe, para um atendimento com segurança e qualidade e Aumentar a quantidade de servidores concursados efetivos de todos os cargos e funções para a Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, devido à alta demanda de atendimentos.
- 10- Verificar a viabilidade de Unidades Básicas de Saúde para efetivar aumento de agendas médicas (mais médicos), ofertas de mais vagas, adequação dos horários de agenda e se necessário atendimento com horário estendido para absorver os casos de atenção primária que procuram atendimento da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h, que possui a finalidade de atendimentos de urgência e emergência.
- 11- Contratar seguranças treinados e preparados em todos os Serviços de Saúde Municipais;
- 12- Fornecer Equipamentos de proteção individual (EPI's) de qualidade e móveis respeitando a ergonomia visando o cuidado com a saúde física do trabalhador. Conforme orientação dos órgãos regulamentadores;
- 13- Rever o agendamento de atendimento odontológico para crianças, visto que hoje estes têm horários pré-fixados às 11hrs e às 14hrs o que inviabiliza a entrada da criança nos CMEI's e Escolas do município que tem limite de entrada com declaração e/ou atestado até às 10hrs da manhã.;
- 14- Equipe exclusiva de manutenção para a secretaria municipal de saúde a fim de agilizar os problemas nos setores;
- 15- Melhorar os exames periódicos dos servidores *trabalhadores de saúde*;
- 16- Melhor avaliação do PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos) e PCMSO realizado pela DGSO;
- 17- Garantir a realocação do servidor que sofreu a violência, conforme sua escolha em outros setores em casos em que houver violências;
- 18- Reavaliação de insalubridade grau Máximo (40%) dos profissionais de enfermagem em cima do salário base.
- 19- Programa de aposentadoria especial para os servidores da saúde de 25 anos de contribuição, mediante comprovação de exposição à insalubridade;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

20- Ampliar o cuidado farmacêutico para todas as UBS garantindo o uso racional dos medicamentos e maior adesão aos tratamentos através da consulta farmacêutica disponibilizando farmacêuticos em todas as ubS;

IV – Amanhã vai ser outro dia para todas as pessoas.

1. Solicitar a aquisição de aparelho celular para cada UBS, para contato com os pacientes quando houver problemas ou dificuldades com a linha telefônica fixa;
2. Manutenção Preventiva, Efetiva e Contínua dos equipamentos: de odontologia, oftalmologia e do Laboratório Municipal e caso seja necessário, substituição dos mesmos.
3. Renovação da Frota dos veículos de endemias (veículos caçamba);
4. Planejar a construção de sede própria de Centro Integrado de Saúde para atendimento de especialidades, unindo CREMI, fonoaudiologia, fisioterapia e CEO a fim de reduzir gastos com locação de imóveis.
5. Construir a sede própria para o CAPS Adulto, reduzindo gastos com locação de imóveis e em relação ao Caps Infantil verificar a viabilidade de construção de um novo imóvel adequado à demanda mediante normas técnicas.
6. Instalar Gerador de energia para algumas Unidades Municipais de Saúde, (específicas e rurais) evitando prejuízo no atendimento público e prejuízos materiais, principalmente em casos de desastres naturais;
7. Construção de um *Bicicletário em todas as unidades básicas de saúde.*

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

PROPOSTAS QUE IRÃO PARA A 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE.

1. Aumentar os valores dos serviços oferecidos pelo SUS, inclusive ressaltar que deve aumentar o pagamento de honorários médicos e reconhecer os demais profissionais da área da saúde;
2. Criar um sistema para a população visualizar o status de como esta o andamento da consulta, cirurgia, exames entre outros, através de Portal eletrônico;
3. Incentivar /fortalecer a adequação de 10 leitos de atenção à saúde mental em hospital geral do SUS em Ibiporã e microrregião;
4. Fluxo de fácil acesso para encaminhamento de Disfunção da articulação temporomandibular (ATM);
5. Criar um programa Municipal/ESTADUAL/NACIONAL de atendimento voltado a Saúde Mental a todos trabalhadores com a prerrogativa de cuidar dos que cuidam da população;
6. Implantar Serviço de Verificação de Óbito (SVO) municipal;
7. Revogação da lei federal complementar 173/2020 que trata da paralisação da contagem de tempo de contribuição, aposentadoria e demais benefícios do servidor publico no período de maio de 2020 a dezembro de 2021;
8. Revisar os medicamentos e tratamentos de saúde do rol da ANS devolvendo os que foram retirados pela atual gestão federal e acrescentando os novos tratamentos de saúde que surgem com obrigatoriedade de adesão do SUS e dos planos particulares de saúde e atualização anual do mesmo;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

ENTIDADES INSCRITAS NA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E CONTEMPLADAS COM VAGA NA ELEIÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – GESTÃO 2023-2026

I - Entidades de USUÁRIOS do Sistema Único de Saúde:

- 1- Titular: Pastoral da Criança;
Suplente: Pastoral da Criança.
- 2- Titular: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil;
Suplente: OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.
- 3- Titular: Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã -(Espaço Vida);
Suplente: Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã -(Espaço Vida).
- 4- Titular: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã (APASI) ;
Suplente: Associação de Pais e Amigos dos Surdos de Ibiporã (APASI).
- 5- Titular: Fraternidade Espírita Mensageiros da Luz;
Suplente: Tenda Sagrada Vovó Cambinda.
- 6- Titular: Lar Padre Leone;
Suplente: Lar Padre Leone.
- 7- Titular: Associação de Moradores dos residenciais Lorenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso;
Suplente Associação de Moradores dos residenciais Lorenço Bacarim, Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso.
- 8- Titular: Capela Nossa Senhora de Fátima
Suplente: Paróquia São Rafael

II - Entidades dos TRABALHADORES da Saúde Municipal:

- 1- Titular: Coren-PR – Conselho Regional de Enfermagem do Paraná
Suplente: Sindacs
- 2- Titular: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV;
Suplente: Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã –ASMI.
- 3- Titular: Conselho Regional de Odontologia-CRO;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Suplente: CRF-Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná.

4- Titular: Associação dos Servidores Municipais de Ibiporã –ASMI

Suplente: Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – SINDSERV.

III - Entidades dos PRESTADORES de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal:

1- Titular: Associação da Santa Casa de Ibiporã-Hospital Cristo Rei;

Suplente: Associação da Santa Casa de Ibiporã-Hospital Cristo Rei

2- Titular: Laboratório São Jorge S/S;

Suplente: APAE - Associação de Pais e amigos dos Excepcionais de Ibiporã.

III - Representantes do Poder Executivo:

1- Titular : Ilto de Souza(diretor municipal de saúde);

Suplente: Carolina Santana Siqueira(coordenadora de atenção primaria em saúde)

2- Titular: Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar (secretária Municipal de saúde)

Suplente: Juliana Motta Gonçalves(farmaceutica coordenadora da CAFI)

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

DELEGADOS ELEITOS PARA REPRESENTAR O CMS IBIPORÃ NA 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE

I – Representantes de entidades de USUÁRIOS do Sistema Único de Saúde

1-Titular: Marlene Rosa de Almeida Costa (capela Nossa Senhora de Fátima);

suplente: Olga Rocha Botega (OAB- Ordem dos advogados do Brasil);

2-Titular: Thayene Leite Rodrigues (capela Nossa Senhora de Fátima) ;

suplente: Marli Emerenciano (Associação de Moradores dos residenciais Loreço Bacarim,
Pedro Baise, Milenium, São João e Canesso);

3-Titular: Elyene de Jesus Moreira(capela Nossa Senhora de Fátima)

Suplente José Carlos da Silveira(: Igreja Presbiteriana Independente de Ibiporã -(Espaço
Vida);

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

RESOLUÇÃO Nº 09, de 30 de Setembro de 2022, do Conselho Municipal de Saúde de Ibiporã.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde – CMS, no uso de suas atribuições, que lhe confere Lei 8.142 de 28 de dezembro de 1990, a Resolução 453/2012 do CNS, a Lei Municipal Nº 2469/2011 que dispõe sobre a sua criação, através de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, considerando a deliberação e decisão aprovada na 272ª Reunião Ordinária, em 30 de Setembro de 2022.

Resolve:

Artigo 1º - Fica instituído o **Regulamento da 15ª Conferência Municipal de Saúde de Ibiporã**, a realizar-se no dia **23 de Novembro de 2022**.

Artigo 2º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Coordenador Geral da Conferência **Otoniel Antonio da Silva** e na sua ausência pela Coordenadora Adjunta da Conferência **Olga Rocha Botega**.

Artigo 3º - A Conferência será realizada no **CCI (Centro de Convivência dos Idosos)**, na Rua São Vicente de Paula, 75, Semprebom, Ibiporã - PR.

Artigo 4º - A Conferência terá uma Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

Artigo 5º - A **Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde** tem as seguintes atribuições:

I – Promover as ações necessárias à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde, atendendo às deliberações do CNS e do Ministério da Saúde e propor:

- a) O detalhamento de sua metodologia;
- b) Os nomes do/as expositores/as das mesas redondas e participantes das demais atividades;
- c) Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo CMS;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

- d) A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;
 - e) Os/as Delegados/as indicados/as ou eleitos/as por entidades municipais, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo CMS.
- II* – Envidar todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a Etapa Municipal;
- III* – Acompanhar a execução orçamentária da Etapa Municipal;
- IV* – Analisar e aprovar a prestação de contas da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
- V* – Encaminhar até 30 (trinta) dias, após o encerramento da Conferência, o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde ao CES/PR e ao Ministério da Saúde;
- VI* – Apreciar os recursos relativos ao credenciamento de Delegados e Delegadas, assim como discutir questões pertinentes à 15ª Conferência Municipal de Saúde, submetendo-as à aprovação do CNS;
- VII* – Indicar, como apoiadores, pessoas e representantes de entidades e movimentos com contribuição significativa em cada área para integrarem as Comissões, caso julgue necessário.

Artigo 6º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:

- VII* – Coordenador Geral, **Otoniel Antonio da Silva** em sua ausência representado pela Coordenadora Adjunta **Olga Rocha Botega**;
- VIII* Secretário Geral **Charles Rafael Junior da Silva**;
- IX* Relator Geral **Ilto de Souza** e Relatora Adjunta **Cintia Aparecida Marques Martins Novais**;
- X* Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade **Roberta Paulino Figueiredo**;
- XI* Coordenador de Articulação e Mobilização **Haroldo Barbosa Cavalcante**;
- XII* Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade **Marlene Rosa de Almeida**.

Artigo 7º - Ao **Coordenador Geral** cabe:

- I* – Convocar as reuniões da Comissão Organizadora;
- II* – Coordenar as reuniões e atividades da Comissão Organizadora;
- III* – Submeter à aprovação do CMS as propostas e os encaminhamentos da Comissão Organizadora;
- IV* – Supervisionar todo o processo de organização da 15ª Conferência Municipal de Saúde

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

V - Assumir a responsabilidade oficial pela Conferência, assinar documentos oficiais, deliberar sobre assuntos técnicos, administrativos e financeiros sobre a realização da mesma.

Artigo 8º - A **Coordenadora Adjunta** cabe:

- I – Auxiliar o Coordenador Geral em todas as suas atribuições;
- II – Auxilia o coordenador Geral e se responsabiliza pela estrutura organizativa da Conferência: local da realização, alimentação, hospedagem e locomoção dos palestrantes, e suporte necessário à organização, antes e durante a realização do evento.
- III – Acompanhar a execução dos diversos trabalhos junto com o Coordenador Geral;
- IV – Substituir ao Coordenador/a Geral nos seus impedimentos;

Artigo 9º - Ao **Secretário Executivo Geral** cabe:

- I – Organizar a pauta das reuniões da Comissão Organizadora e participar de todas as reuniões da Comissão Organizadora ;
- II – Ter acesso e conhecimento de todos os documentos recebidos e encaminhados em função da realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
- III – Encaminhar os documentos produzidos pela Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde para providências.
- IV – Substituir a Coordenadora Adjunta nos seus impedimentos.

Artigo 10º - Ao **Relator Geral e Relatora Adjunta** cabe:

- I – Promover o encaminhamento, em tempo hábil, dos relatórios das Pré-Conferências à Comissão Organizadora da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
- II – Orientar o processo de trabalho dos relatores das Plenárias e dos Grupos de Trabalho; distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Municipal;
- III – Consolidar os Relatórios da Etapa Municipal e prepará-los para distribuição às Delegadas e aos Delegados da Etapa Municipal;
- V – Sistematizar a produção dos Grupos de Trabalho;
- VI – Coordenar a elaboração e a organização das moções de âmbito municipal, aprovadas na Plenária Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde;
- VII – Estruturar o Relatório Final da 15ª Conferência Municipal de Saúde a ser apresentado ao CMS e à Comissão Organizadora da Etapa Estadual até o **dia 23 de**

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Dezembro de 2022;

VIII – Reunir os textos das apresentações dos expositores para fins de registro e divulgação.

Artigo 11º - À **Coordenadora de Comunicação, Informação e Acessibilidade** cabe:

I – Se encarregará de divulgar a Conferência, dar entrevistas nas rádios e apoiar os palestrantes e demais participantes na apresentação e divulgação de informações da Conferência.

II – Promover ampla divulgação da 15ª Conferência Municipal de Saúde nos meios de comunicação social, inclusive o virtual;

III – Articular, em conjunto com a Secretaria Executiva do CMS e órgãos de comunicação do Município, a elaboração de um plano geral de Comunicação Social da Conferência;

Parágrafo único. A Coordenação de Comunicação e Informação assegurará que todo o material da 15ª Conferência Municipal de Saúde seja produzido de maneira a garantir acessibilidade, conforme disposto no Manual de Acessibilidade da CISP/D/CNS.

Artigo 12º - A **Coordenadora de Infraestrutura e Acessibilidade** cabe:

I – Utilizar-se de todos os esforços necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade necessárias à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde, referentes ao local, equipamentos e instalações, comunicação, alimentação, tradutor de sinais;

II – Supervisionar, juntamente com a Comissão Organizadora, a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

III – Propor os meios de acessibilidade, com vistas a incluir pessoas com deficiência e outras necessidades especiais, asseguradas condições para sua efetiva participação, nos termos do Manual de Acessibilidade da CIASPD/CNS.

Artigo 13º - Ao **Coordenador de Mobilização e Articulação** cabe:

I – Estimular a organização e a realização das Pré-Conferências de Saúde em todos os bairros, em todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

II – Mobilizar e estimular a participação paritária das Usuárias e dos Usuários em relação ao conjunto das Delegadas e dos Delegados de todas as etapas da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

III – Mobilizar e estimular a participação paritária das trabalhadoras e dos trabalhadores de saúde em relação à soma das Delegadas e dos Delegados gestores e prestadores de serviços de saúde;

IV – Fortalecer e incentivar a troca de experiências positivas sobre o alcance do tema da etapa Municipal da 15ª Conferência Municipal de Saúde;

V – Garantir a articulação dos movimentos sociais, populares e sindicais, com vistas a sensibilizar a opinião pública para o tema e os eixos temáticos da 15ª Conferência Municipal de Saúde.

Artigo 14º - Serão realizadas 13 Pré-Conferências que terão por finalidade levantar os problemas por área geográfica e escolher os delegados da Conferência.

Artigo 15º - As Pré-Conferências serão realizadas nos seguintes locais:

- 1 – Moradores da região da UBS Centro de Saúde: 04/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 2 - Moradores da região da UBS La Fontaine: 06/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 3 – Moradores da região da UBS San Rafael: 11/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 4 – Moradores da região da UBS Serraia: 13/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 5 - Moradores da região da UBS Jd Bom Pastor: 18/10, às 19hs, na própria UBS.
 - 6 - Moradores da região da UBS Vila Esperança: 20/10, às 19hs, na própria UBS
 - 7 - Moradores da região da UBS Jd Pérola: 25/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 8 - Moradores da região da UBS Taquara do Reino: 27/10, às 19hs, na própria UBS;
 - 9 - Moradores da região da UBS Jd Kennedy: 01/11, às 19hs, na própria UBS;
 - 10 - Pré-Conferência dos Prestadores de Saúde do SUS/Gestão: 10/11, às 19 hr no auditório do Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã-CTTI;
 - 11 - Pré-Conferência dos Trabalhadores de Saúde: 17/11, às 19hs, no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI.
 - 12 – Pré - conferência das Entidades: 09/11 as 19:00 no Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiporã – CTTI.
 - 13 Pré - conferencia extra para o Trabalhadores de Saúde 21/11 as 16:00horas na secretaria municipal de saúde
- (essas duas ultimas não estavam na resolução e houve alteração das datas da pré conferencia do Perola e La Fontaine)

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

Artigo 16º - Os problemas levantados das Pré-Conferências farão parte das discussões para elaboração das diretrizes para do Relatório Final da Conferência e o Plano Municipal de Saúde.

Artigo 17º - Os demais delegados serão indicados pelas entidades legalmente constituídas no Município.

Artigo 18º - A Secretaria Municipal de Saúde dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades da Comissão.

Artigo 19º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

ARTIGOS DE DIVULGAÇÃO DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE NO SITE DA
PREFEITURA

ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO DE SAÚDE DE IBIPORÃ CONVIDAM POPULAÇÃO PARA 15ª
CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Presença de todos é de extrema importância para o aperfeiçoamento das condições de atendimento.



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

É COM GRANDE SATISFAÇÃO QUE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ CONVIDA TODA A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ PARA PARTICIPAREM DAS PRÉ-CONFERÊNCIAS DE SAÚDE QUE SERÃO REALIZADAS CONFORME CRONOGRAMA ABAIXO:

DIA/HORARIO	LOCAL
04/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	CENTRO DE SAÚDE DR. EUGENIO DAL MOLIN R: PADRE VITORIANO VALENTE, Nº 475 – CENTRO
11/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. MAURO FEL FILGUEIRAS AVENIDA ESTUDANTES, 3.000
13/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. ANTONIO CARLOS GOMES R: RIO DE JANEIRO, Nº 215 - CONJUNTO HENRIQUE ALVES PEREIRA
18/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ORLANDO PELISSON R: ÂNGELO ZANIN Nº 99- JARDIM BOM PASTOR
20/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DR. WILSON COSTA FUNFAS AV. IBRAHIM PRUDENTE DA SILVA, 1245– VILA ESPERANÇA
25/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE JOSÉ SILVA SÁ RUA JOÃO BARRETO, 536 - PÉROLA
27/10/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PREFEITO MAURO JOSÉ PIERRO R: LEA, 76 - TAQUARA DO REINO
01/11/2022-19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE OLEMÁRIO MENDES BORGES AV.: BRASIL, S/N - JARDIM JOHN KENNEDY
03/11/2022- 19:00hr AS 20:30hr	UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LA FONTAINE CORRÊA DA COSTA AV. IBRAHIM PRUDENTE DA SILVA, Nº: 2.380 – AGENOR BARDUCO

A PRESENÇA DE TODOS É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA PARA A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ.

ATENCIOSAMENTE,

JOSÉ CARLOS DA SILVEIRA
PRESIDENTE /CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Conselho Municipal de Saúde - Ibiporã/PR
Avenida dos Estudantes, 351 – Centro, Ibiporã /PR - CEP 86200-000
Fone (43) 3178-0369
E-mail: conselhosaudelbipora@gmail.com

15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

FOTOS DA 15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE IBIPORÃ

1- Composição Da Mesa De Autoridades



2- Interprete de libras



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ

3- Discussão de propostas



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ



4- ELEIÇÃO DE NOVOS CONSELHEIROS



15ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IBIPORÃ



5- CONSELHEIROS ELEITOS PARA GESTÃO EM 2023/2026



FONTES: <https://www.ibipora.pr.gov.br/noticiasView/?id=34336> (divulgação da pré conferência municipal de saúde).